

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

OUTORGA DE ESCRITURA

CONCUBINATO — PIS/PASEP - LEI 6.858/80 - FALECIMENTO DO CONCUBINO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado em por seu procurador adiante assinado (qualificação), inscrito na OAB/.... sob nº, com escritório profissional na Rua nº, onde recebe notificações e intimações, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para com base no que dispõe o art. 1º da Lei 6.858/80, requer ALVARÁ JUDICIAL para a retirada dos valores correspondentes ao montante da conta individual do PIS/PASEP - Programa de Integração Social em nome de, pelos motivos que passa a expor: I) Em data de, (nome) faleceu "ab intestato", na cidade de Saliente-se que era solteiro, tendo vivido maritalmente com, já falecida. Dessa união nasceram os seguintes filhos: - (qualificação) - (qualificação) II) Em comum acordo, os herdeiros incumbiram o Requerente de promover as necessárias medidas visando a retirar os valores correspondentes ao PIS do "de cujus". Esclareça-se que os valores dos PIS/PASEP constituem o único bem considerado do "espólio". Diante do exposto, REQUER: - Seja expedido o competente Alvará Judicial, autorizando (qualificação), portador do RG, inscrito no CPF/MF, residente e domiciliado em, a retirar os valores depositados em nome de da conta do PIS, sob código nº, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., na Agência sita; - Seja deferido ao Requerente a posterior prestação de contas da eqüitativa partilha dos recursos aos herdeiros. Nestes Termos (com os documentos anexos) Pede Deferimento, de de Advogado